



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal



Processo n.º: 1098625
Natureza: Consulta
Órgão: Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança

Sr. Coordenadora,

Considerando a determinação da Superintendência de Controle Externo, peça 11, encaminho os presentes autos para análise.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2021.

Fabiano Murilo Melo
Diretor em exercício
(assinado digitalmente)